



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA Nº 046/2022
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, nº 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CMI-CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ/MF nº 45.141.179/0001-35, situada na Av. Rosalvo Fernandes Farias, nº 1.026, bairro Jardim Liberdade, Rondonópolis/MT, CEP 78.715-728, representada neste ato pela senhora **IRIS ELLIDA APARECIDA FERREIRA DE PAULA**, brasileira, portadora do CPF nº 030.609.911-03, residente e domiciliada na Av. Rosalvo Fernandes Farias, nº 1.026, bairro Jardim Liberdade, Rondonópolis/MT, CEP 78.715-728, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação do prazo contratual e prazo de execução da obra em consonância com a Lei Orgânica Municipal e a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente a prorrogação do prazo contratual e do prazo de execução da obra do Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia nº 046/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DOIS IRMÃOS, SITUADA NO DISTRITO DE VALE RICO, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, nos termos e condições seguintes, conforme disposto no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Considerando a cláusula quinta do Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia nº 046/2022, datado 29/06/2022, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, pelo período de **20/09/2024 até 19/11/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

3.1. Considerando o item 5.2 da cláusula quinta do Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia nº 046/2022, fica prorrogado o prazo de execução da obra pelo período 60 (sessenta) dias, sendo de **20/09/2024 até 19/11/2024**.

fin
20



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo é pactuado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, justificando-se pela necessidade de conclusão da obra, conforme requerimento formulado pela empresa, anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga, 19 de setembro de 2024.


CMI CONSTRUCAO E
MONTAGEM
INDUSTRIAL
LTDA:45141179000135

Assinado de forma digital por
CMI CONSTRUCAO E
MONTAGEM INDUSTRIAL
LTDA:45141179000135
Dados: 2024.10.15 15:40:08
-04'00'



WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CMI-CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
IRIS ELLIDA APARECIDA FERREIRA DE PAULA
CONTRATADA

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº 037.208.911-94


LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA
CPF nº 030.845.011-65


JOSÉ TEODORO FILHO – Fiscal de contrato
CPF 044.595.688-70



Maternidade a partir do dia 18/09/2024 pelo período de 06 (seis) meses da servidora Janaína Souza Rocha Cláudio a qual exerce o cargo efetivo de professora, conforme atestado médico em anexo;

Considerando o Ofício nº 194/2024/DRH/PMG de 01/10/2024, que solicita a nomeação da senhora Marinete Santiago de Almeida no cargo de Professora na UMEI Isolina B. Dourado;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora MARINETE SANTIAGO DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 996.656.031-91 e do RG nº 1420152-6 da SEJUSP-MT, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na UMEI Isolina Barros Dourado.

Artigo 2º - O Prazo da contratação da servidora é com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023, referente ao período de 01/10/2024 até 20/12/2024, conforme o Calendário Escolar/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 01 de outubro de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2024

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
13º T. Aditivo	19/09/2024	046/2022	Pref. Mun. Guiratinga	CMI-CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO	20/09/2024 até 19/11/2024	

Guiratinga, 15 de outubro de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal de Guiratinga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024

Processo Administrativo N.º 064/2024.

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT".

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através do seu Prefeito Municipal, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico n.º 020/2024, conforme sessão ocorrida no dia 06/06/2024, tendo em vista que a empresa fornecedora da Ata de Registro de Preço n.º 096/2024, pediu a desistência do fornecimento do item n.º 77 "Soda caustica 01 kg, em escamas 99% (hidróxido de sódio) - função: alcalinizaste, neutralizante, corretor de ph. O produto deve ser enviado na embalagem original de 1 kg, onde a mesma deve ser a recomendada para manuseio do material, não sendo de plástico transparente ou de material semelhante." da Ata de Registro de Preços, ora aprovado por este Município, assim CONVOCA-SE o licitante remanescente na ordem de classificação do item 77, conforme segue: 1) CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.357.366/0001-20, classificada em segundo lugar, para negociação visando o fornecimento do item n.º 77.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 90, §2º, da Lei de Contratos e Licitações (14.133/21). Desde já, solicitamos documento formal de aceite à negociação, a mesma documentação de habilitação atualizada constante no Edital do referido processo licitatório, no prazo de 02 (dois) dias úteis. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Ipiranga do Norte - MT, 15 de outubro de 2024.

Orlei José Grasselli